

0303092 0 - RONIE MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA
0314887 4 - RONIZE PEREIRA DA SILVA
0305496 9 - RONY HUDSON PAZINATO GANDOLPHI
0313066 5 - ROSANA BECCARIA GARCIA AZAMBUJA
0300564 0 - ROSANA DA SILVA SANTANA BATISTA
0303284 1 - ROSANA PITTER PAULO SARAIVA DA SILVA
0305966 9 - ROSANGELA AP JOAQUIM CORAL
0303670 7 - ROSELAINE DE ARO GONCALVES
0305432 2 - ROSEMEIRE DE MORAES MARTINS
0309525 8 - ROSIANE ALVES DE ALCANTARA PEREIRA
0310148 7 - ROSIANI CAPARROZ AGUIAR
0300944 0 - ROSIMERE LIMA DOS SANTOS
0308763 8 - RUBENS ALEXANDRE CLAUDINO DA SILVA

FAMA

0303561 1 - RUBENS VIEIRA REIS NETO
0307282 7 - RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA
0300385 0 - SABRINA MARQUES ALVES
0303978 1 - SABRINA MASSARELI ODO
0309373 5 - SABRINA NUNES MACHADO
0302430 0 - SABRINA ROSSATTO
0304204 9 - SABRINA ZANOTTI
0300573 9 - SALVADOR RIVELLES NETO
0307973 2 - SAMANTA CRISTINA MUKUDAI ALVES
0302152 1 - SAMANTA MARIANO
0302619 1 - SAMARA ABIB
0310979 8 - SAMIRA RUBIRA EL FERZLI
0305297 4 - SAMUEL BARROS MARTINS
0314391 0 - SAMUEL DE JESUS COSTA
0312653 6 - SAMUEL DIAS KOTSIS
0305142 0 - SAMUEL FELIX DE MOURA
0305490 0 - SAMUEL GENARI DA SILVA
0300046 0 - SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
0311162 8 - SAMUEL STANLER DE OLIVEIRA
0310269 6 - SANDRA MARIA CHENERI
0307056 5 - SANDRA MIDORI SUINOMORI MOTTA
0301527 0 - SANDRO BENEDITO GABRIEL VIEIRA
0307784 5 - SANDRO DE CASTRO FERREIRA
0308883 9 - SANDRO EDUARDO MAINARDI
0307851 5 - SANDRO LUIS RIBEIROS DOS SANTOS
0300513 5 - SANDRO MORILLA CORDEIRO
0304011 9 - SARITA MOREIRA DE ALMEIDA GIULO
0300993 9 - SAULO ELIAQUIM ROQUE
0309167 8 - SERGIO AKIRA TANAKA JUNIOR
0310841 4 - SERGIO CARVALHO DE ARAUJO
0306391 1 - SERGIO DE MACEDO TORRENS CUNHA

PEREIRA

0308277 6 - SERGIO DE SOUZA CAMPOS
0300628 0 - SERGIO LOSANO CAMARGO
0307649 0 - SERGIO RAFAEL MATIAS DE ALMEIDA
0301224 7 - SERGIO RAMOS JUNIOR
0303128 4 - SERGIO VASCO FERNANDES DE OLIVEIRA
0305394 6 - SESA FONTANA
0306716 5 - SHEILA ENGEL
0301532 7 - SHEILA ISHIBASHI MORIKI
0301845 8 - SHEILLA FONSECA FRANCISCO
0304801 2 - SHIRLEY MIDORI ALVES MADA BEZERRA
0305740 2 - SIDNEI ARRUDA GOMES
0313745 7 - SIDNEI BORAGINA JUNIOR
0301997 7 - SIDNEI DAVI DA CONCEICAO
0301484 3 - SIDNEI LEONI MOLINA
0300926 2 - SIDNEI LUIZ DA SILVA
0300045 1 - SIDNEY OLIVEIRA MENDONCA RIBEIRO
0309581 9 - SILENE GARCIA
0308870 7 - SILMARA GARBELINI ROSSETI
0313207 2 - SILVANA DE SOUZA PAULA
0302543 8 - SILVANA GAMES DE PAULA
0311808 8 - SILVANA MACHADO QUEIROZ
0307899 0 - SILVIA ANA DA SILVA SANTOS
0303395 3 - SILVIA DINIZ SOARES
0310400 1 - SILVIA GOMES SANTOS
0301200 0 - SILVIA HELENA ALVES GIOVANINI
0310967 4 - SILVIA LETICIA CORREIA PEZINI DE CARVALHO
0303424 0 - SILVIA MORAES
0301490 8 - SILVIO LOECHEVIC CAVICCHIOLI
0309711 0 - SIMONE FERREIRA MENDES
0308549 0 - SIMONE SOARES SILVA
0313059 2 - SIMONE VIANA MACHADO
0304530 7 - SIMONI CRISTINA BRAGHETTO SAUNDERS
0300394 9 - SOLANGE CRISTINA CORREA DA CUNHA
0308780 8 - SONIA MORELLI JUSTI
0303351 1 - SORAYA DE MOURA VILELA DA COSTA SKA-

VINSKI

0306046 2 - STEFANIE SANTOS GOMES
0301204 2 - STEFANO TELINI
0303435 6 - SUELEN GONZAGA DE PAULA
0307812 4 - SUELLEN APARECIDA DE MARI
0314242 6 - SUZAN NOCETE GASPAR
0309681 5 - SUZANA DE OLIVEIRA MORELLI
0300017 6 - SUZANA DESTRO DE OLIVEIRA
0302339 7 - SUZANE ISHIBASHI MORIKI
0307692 0 - TAILA MARIA VALERIANI BONINI
0305089 0 - TAIS DE CASTRO E SILVA MARTINS
0301511 4 - TAIS DE SOUZA PEREIRA
0307687 3 - TALITA ANALISSE MONTEIRO BRASILINO
0310309 9 - TALITA CRISTINA FERREIRA
0300491 0 - TALITA HELOISA VITALINO DA SILVA
0308440 0 - TALITA SIMOES DE AQUINO
0308513 9 - TAMIRIS RODA CAETANO DOS SANTOS
0309351 4 - TAMY CAMILA CARVALHAES HIGA
0308519 8 - TARITA BARROS RICARDO DE ANDRADE
0300391 4 - TARSILA ANDRADE CORREA
0310348 0 - TATIANA FERNANDES BRITTO
0308349 7 - TATIANA RIBAS GEMIGNANI VANCINI
0305189 7 - TATIANA SOARES CAVALCANTI
0306889 7 - TATIANE APARECIDA BRITTO DE SANTANA
0302415 6 - TATIANE BATAGLIND VINDRAMINI
0301037 6 - TATIANE DE LARA FORNI
0301161 5 - TATIANE VICENTE SANTOS
0303231 0 - TATIANE YOSHIE TANABE
0310645 4 - TATYANE AKEMI HARA NOSSE
0301675 7 - THAIS CALDE DOS SANTOS OSHIMA
0301439 8 - THAIS DE OLIVEIRA FREITAS
0302864 0 - THAIS FERNANDA FARIA
0313221 8 - THAIS FERNANDA FRAQUIM
0301643 9 - THAIS FERNANDA PONDIAN
0314908 0 - THAIS JAQUELINE VIEIRA DE LIMA
0302702 3 - THAIS LAGUNA CURY
0304509 9 - THAIS MUTTI DE OLIVEIRA SANSEVERINO
0300431 7 - THAIS REGINA TRITAPEPE SAKAMOTO
0301778 8 - THAIS SOARES LOPES BRANCO
0301258 1 - THALITA BORIN NOBREGA
0305968 5 - THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA GALON
0314575 1 - THALLES GUEDES TOMIN
0308945 2 - THALLES VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO
0307371 8 - THAMIRES ZAROTTI MACHADO
0300418 0 - THAMYRIS MOISES URIAS
0304630 3 - THATIANA PICCIARELLI DE MENDONCA
0313442 3 - THIAGO AFFONSO ARMENTANO
0303525 5 - THIAGO ALVES MOREIRA
0303901 3 - THIAGO AVERSAN
0314786 0 - THIAGO BARBUR PAVAN
0312849 0 - THIAGO BERNARDES MATIAS GUERRA
0302043 6 - THIAGO DE SOUZA SANT ANA RIBEIRO
0304193 0 - THIAGO DE SOUZA BELEZA
0300244 6 - THIAGO DO NASCIMENTO
0309717 0 - THIAGO DO NASCIMENTO
0313517 9 - THIAGO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
0304847 0 - THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO
0301691 9 - THIAGO MACHADO SANTOS
0303415 1 - THIAGO MACLEI VELOSO FONTES

0307939 2 - THIAGO MARTINS CORREIA
0315584 6 - THIAGO MAXIMO DE CARVALHO REAL MAR-TINEZ

0303885 8 - THIAGO NAKANAKARE
0306023 3 - THIAGO PAULINO CORNELIO
0300457 0 - THIAGO PETROVICH MEDEIROS
0305414 4 - THIAGO SANTOS MAGURNO
0304569 2 - THIAGO SILVA NUNES
0305592 2 - THIAGO TEIXEIRA BARBOSA
0307835 3 - THIAGO TEODORO DE LIMA
0304226 0 - THIAGO TORRES CANOSSA
0302648 5 - THIAGO WILSON DE PAULA FERREIRA BAR-ROCHELO

ROCHELO

0304159 0 - THIAGO ZORZETTO GOES
0310308 0 - THIEGO MELO DA CONCEICAO
0306708 4 - THIERRY DERZEVIC SANTIAGO SILVA
0306485 9 - THOMAS HENRIQUE E SILVA ARANTES
0305716 0 - THOMAS LUIZ ZAN
0307675 0 - TIAGO BRAZ FERNANDES DE SOUSA
0301968 3 - TIAGO DA CRUZ CRODA
0304476 9 - TIAGO DE LELLIS BRESSAN
0307826 4 - TIAGO TADASHI GOTO DAKUZAKU
0301427 4 - TITO LIVIO MELCHIOR OLIVEIRA FILHO
0304971 0 - TOMAS LINCOLN DA SILVA VIEIRA
0303026 1 - TONI DA SILVA DUARTE
0314641 3 - UBIRACIR DA SILVA PIZA MUNHOZ
0301791 5 - UELINTON LUIZ FERNANDES MAZZO
0314771 1 - VAGNER AUGUSTO COSTA
0309493 6 - VAGNER CESAR JULIAO
0309066 3 - VAGNER DIONIZIO GUIDO
0307855 8 - VAINER MARCELO BERNARDES
0301734 6 - VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
0307227 4 - VALERIA CRISTINE CANARETTO
0303288 4 - VANDERLEI BERNARDI JUNIOR
0309231 3 - VANDERLEI DE GENOVA
0307572 9 - VANDERLEI DE FATIMA SARDELA DE MIRANDA
0301032 5 - VANDERLINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
0306575 8 - VANESSA AGUIAR DE SOUZA
0311774 0 - VANESSA ALVES SOUZA DOS SANTOS
0306289 9 - VANESSA APARECIDA DE ARAUJO SENA
0306116 7 - VANESSA COLA MATIAS BEZERRA
0312982 9 - VANESSA DAIANI VIEIRA GONCALVES
0300251 9 - VANESSA DE OLIVEIRA BOSSO
0314933 1 - VANESSA FAULLAME ANDRADE
0307226 6 - VANESSA KELLY DE OLIVEIRA
0302285 4 - VANESSA MAYSÁ NOLI
0314671 5 - VANESSA MIYUKI DE LIMA
0307484 6 - VANESSA SANTOS BREYER
0311328 0 - VANESSA SCUDELER DE OLIVEIRA
0300104 0 - VANESSA SIQUEIRA CASANOVA
0303147 0 - VANIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
0306457 3 - VANIA CRISTINA TOSTES DOS SANTOS
0305636 8 - VELMA CLENES MOTA DA SILVA ROCHA
0304137 9 - VICENTE DE PAULA LIBERATI FILHO
0305241 9 - VICTOR ALI TARIF
0307874 4 - VICTOR CAMARGO
0306406 9 - VICTOR CRESSEMBINI ROSATI
0304918 3 - VICTOR MITSUO KAWASAKI MUNIZ DE SOUZA
0304764 4 - VICTOR RAGAZZI ISAAC
0314710 0 - VICTOR THADEU GOMES DE NOVAIS
0302135 1 - VINICIUS ADRIANI STANCARI
0307181 2 - VINICIUS ALESSANDRO DE MOURA MORAIS
0311844 4 - VINICIUS ANTONIO CARRIJO
0306504 9 - VINICIUS DA SILVA CAMPOS
0308599 6 - VINICIUS DAUN CASTILHO
0300811 8 - VINICIUS DIAS DOS SANTOS
0302360 5 - VINICIUS EDUARDO DE BARROS SILVA
0310669 1 - VINICIUS FERREIRA DA SILVA
0306945 1 - VINICIUS FRANCA MONTEIRO
0315665 6 - VINICIUS MAGALHAES DE OLIVEIRA
0305069 6 - VINICIUS RAPONI KANASHIRO
0300553 4 - VINICIUS VIGIL CAMPOS
0308273 3 - VIRGINIA GUIDOTTI BORTOLUZZO
0301522 0 - VITOR LEHNER
0314064 4 - VITOR SATOSHI YAMAMOTO
0308746 8 - VITOR XONE BUENO DA SILVA
0301590 4 - VITORIA DOS SANTOS FRANCO
0300857 6 - VIVIANE APARECIDA BELCIELI
0300402 3 - VIVIANE DOS SANTOS SANCHEZ
0310456 7 - VIVIANE MARIANO PERES
0314245 0 - VIVIANE MENDES
0300087 7 - VIVIANE MENDES DE MIRANDA MACHADO

RODRIGUES

0307054 9 - VIVIANI BERNARDO FRARE SERRA
0315367 3 - VLADIMIR CASTRO
0306379 8 - VLAMIR MARIN MOLCK
0301189 5 - WADIIH JOSE HOCHÉ
0302850 0 - WAGNER DEOCLIDES DE ABREU
0312672 2 - WAGNER GONCALVES DURAO
0306363 1 - WAGNER RAPHAEL LAMI DA CRUZ
0313223 4 - WAGNER RODRIGUES MONTEIRO
0309285 2 - WALACE MAGELA CAIXETA DA CUNHA
0310414 1 - WALDOMIRO GURGEL NETO
0300532 1 - WALLACE ALVES DE ABREU
0314453 4 - WALTER ALPIJO FERNANDES CARDOSO
0310196 7 - WANDER DA CUNHA LOPES
0312738 9 - WANDERLEY BOROSCKI MOTA
0313602 7 - WANDERSON FERNANDES ROCHA
0307416 1 - WANIA REGINA ALVIERI VALLE BETTENCOURT
0305677 5 - WASHINGTON DE ARAUJO COSTA
0313696 5 - WASHINGTON LUIS GALVANI
0303213 2 - WEBER JOSE DEPIERI JUNIOR
0300334 5 - WELINGTON DE PAULA SA
0304298 7 - WELLINGTON CEZAR COLBO
0306987 7 - WELLINGTON FRANCA CALIXTO DA SILVA
0305285 0 - WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS
0303028 8 - WELLINGTON PEREIRA BRASIL
0307242 8 - WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
0300067 2 - WENDER CANDIDO GONCALVES
0310556 3 - WERIDIANA TAMIRES APARECIDA PIRES FERREIRA
0308187 7 - WESLEY SANTOS BONFIM FIGUEIREDO
0300451 1 - WESLEY CANDIDO CAMPOS
0313697 3 - WESLEY DE MORAIS BARROS
0301573 4 - WESLEY INOCENCIO NEGREIROS
0303591 3 - WESLEY ALMEIDA CIRINEU
0310882 1 - WESLEY BELLONI VIEIRA
0312941 1 - WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS
0305809 3 - WHALACY SOUZA BARBALHO
0309178 3 - WIELAND PUNTINGAM TRAVNIK
0308241 5 - WILLIAM BISPO BEZERRA
0302550 0 - WILLIAM CERVANTES DOS SANTOS
0301666 8 - WILLIAM GUILHERME DO AMARAL
0314673 1 - WILLIAM LOURENCO MORAES
0306881 1 - WILLIAM SIQUEIRA SOARES
0310709 4 - WILLIAM SVET BUENO
0302827 5 - WILLIAN BRINDO DA CRUZ
0310452 4 - WILLIAN CESAR DE POLI
0309435 9 - WILLIAN GOMES DA SILVA NAMURA
0307782 9 - WILLIAN GUARNIERI PONTES
0314633 2 - WILLIAN SOARES CINZAS
0301128 3 - WILSON APARECIDO DA SILVA
0315259 6 - WILSON LOURENCO DOS SANTOS
0300644 1 - WILSON MAGNO VIDAL
0309749 8 - WILSON OLIVEIRA BRITO JUNIOR
0303602 2 - WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
0307352 1 - WILZA GOMES DOS SANTOS
0305365 2 - YOSHIHARA YASHUHIRO FERREIRA NASCI-MENTO
0307170 7 - YOUNG HO MONOMI
0308490 6 - YURI GLISER DE SOUZA SERAFIM DOS SANTOS

0303987 0 YVES HIDEKI MATSUMOTO
Nos termos do disposto no capítulo VIII.3 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, Itens 13, 14 e 15, do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), dentro do prazo de três dias, ou seja, nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2014, das 8h às 23h59min, na respectiva página do concurso, devendo acessar “resultados” e clicar no respectivo botão.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-286/323/14
O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da Turma 7, aprovados na Prova de Condicionamento Físico, realizada em 1 de outubro de 2014, de acordo com o Edital Nº DP-3/321/14, destinado ao cargo de Sd PM de 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecerem às 07h00 do dia 8 de outubro de 2014, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira, 3.659–Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Médicos.

NOME - R.G - INSCRICAO

BIANCA DONOSOR ACCIETTA DOS SANTOS 00044737642-1 9905158885

BIANCA FERRAZ DOS SANTOS 00043760173-0 9905092094

BIANCA FRANCO DOS SANTOS 00044973837-1 9905013763

BIANCA KELLY FERNANDES 00047470712-X 99050028248

BIANCA MIRANDA GUEDES 00041072708-8 9905009081

BIANCA OLIVEIRA DA SILVA 00038304280-X 9905091373

BIANCA OLIVEIRA DA SILVA 00043231524-X 9905393442

BIANCA VIEIRA DA PAIXAO 00045998363-5 9905037760

BISMARCK LOPES DE OLIVEIRA 00047853680-X 9905076463

BOLIVAR SOUZA MENDES 00056187441-4 9905102790

BOMBLEIDES DE ALMEIDA OLIVEIRA 000405509315-9 9905109990

BRAIAN DE LELLIS SOUZA 00047931397-0 9905308771

BRAULIO FERREIRA VALADARES 00046824507-8 9905322839

BRAYAN HENRIQUE ROMANI 00042826182-6 9905320682

BRENER FARIA DE CAMARGO 00032928340-6 9905237161

BRENO ARAUJO 3984765201-1 9905189861

BRENO BENECKE PEDROSO 00047820499-1 9905260078

BRENO ENOKI ELISIO 00033775366-0 9905344280

BRENO MELO BRANDAO 00047693385-7 9905341590

BRENO SANTANA DE CASTRO 00048901142-1 9905277736

BRENO SANTOS SILVA 00046208450-4 9905119960

BRENOLN WERNECK DE MATOS 00048868033-5 9905104130

BRIAN DE MORAES 00046288414-4 99050095417

BRUNA ANTICO PIVA DA SILVA 00047380792-0 9905391644

BRUNA APARECIDA POLLARI 00048757860-0 9905187524

BRUNA CAMARGO PEREIRA GAMA 00046433738-0 9905205832

BRUNA DE SENA CARVALHO 00040601360-3 9905069734

BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA 00048286031-5 9905038006

BRUNA DOS SANTOS PIRES 00052899038-X 9905288096

BRUNA ESTELI DOS SANTOS SOUZA 00047155332-9905286719

BRUNA FERNANDA CORREA 00040540978-3 9905157579

BRUNA GALVAO MACEDO 00048696504-1 9905245303

BRUNA MAGALHAES JURASKY 00043273735-2 9905122597

BRUNA MARCOLI VILELA 00047315633-7 9905143195

BRUNA QUESADA DE ANDRADE 00042333299-5 9905014565

BRUNA TAVARES 00036233309-9 9905125898

BRUNA VIVIANE PINHEIRO 00045838631-5 9905383617

BRUNA YARA MOREIRA DA SILVA 00001874727-9905014409

BRUNNA ALVES DA SILVA 00047834578-1 9905178495

BRUNNO BARBOSA COSTA 00044879519-X 9905383200

BRUNNO DE OLIVEIRA LIMA 00043782953-4 9905190932

BRUNNO DELATORRE RIBEIRO 00048315511-1 9905312523

BRUNNO VINICIUS CARDOSO PINTO 00030747282-6 9905157765

BRUNNO YAGO BOCONCEL MEDEIROS 00038820356-0 9905185157

BRUNO 00046264906-4 9905102278

BRUNO ALAN CAMARGO 00048595953-7 9905236622

BRUNO ALAN CASSIO MEDEIROS 00035217390-7 9905005094

BRUNO ALBERTO FELIPE 00048757016-9 9905381754

BRUNO ALEXANDRE CLAUDINO BARBOSA 00039833384-1 9905140005

BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS 00048787814-0 9905015880

BRUNO ALEXANDRE SILVA 00041050809-3 9905106290

BRUNO ALMEIDA BALTAZAR 00045744034-X 9905050391

BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA 00039252376-0 9905157919

BRUNO ANDRADE DOS REIS 00040690034-6 9905272831

BRUNO ANDRADE ZAVARIZZI 00046152118-0 9905356067

BRUNO ANTUNES RAIMUNDO 00044907139-X 9905238242

BRUNO AOKI GRACIANO SANTOS 00047472504-2 9905379903

BRUNO APARECIDO BRAGA DARE 00047230927-4 9905359929

BRUNO APARECIDO DA SILVA 00047578327-X 9905258154

BRUNO APARECIDO ZANCA 00042060271-9 9905291275

BRUNO ARAUJO LONGO 00042955878-8 9905321344

BRUNO ATENIENSE PAULINO 00048976044-2 9905028973

BRUNO AUGUSTO SILVA VITTORELLO 00042425925-4 9905165857

BRUNO AUGUSTO SOARES PEREIRA 00040782236-7 9905102111

BRUNO BARBOSA JOSE 00048810773-8 9905316510

BRUNO BARBOSA MANSANO 00040119528-4 9905408407

BRUNO BASTOS BELI 00045577744-5 9905012651

BRUNO BERNARDES LIPSKI 00040390536-9 9905184444

BRUNO BERNARDO RIBEIRO 00044942840-0 9905420466

BRUNO BERTOLDO 00034055341-2 9905273854

BRUNO BICHO MORAES 00048944545-7 9905298199

BRUNO BRAGA FERREIRA 00049929921-8 9905067995

BRUNO BRASIL CATARINO 00046529023-1 9905330238

BRUNO CAMARGO PORTO 00041934783-5 9905099978

BRUNO CANNIATO 00040834458-1 9905157161

BRUNO CARLOS NOGUEIRA 00042188281-5 99050700

estabelecida neste Edital, e estar classificado entre o número de cargos existentes.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso público.

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo, excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. - As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 6 de outubro de 2014 às 16h00 de 7 de novembro de 2014.

6. - Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. - acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. - localizar no site o "link" correto ao concurso público;

6.3. - ler atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição, total e corretamente, optando por realizar a Prova Escrita (Partes I e II), em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauru;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba.

6.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

7. - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

8. - Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de local para realização da Prova Escrita (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

9. - O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

10. - O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária:

10.1. - a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

10.2. - não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.3. - o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

11. - Às 16h00 do último dia das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

12. - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

13. - A devolução do valor da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

14. - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 15 deste Capítulo.

15. - Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

15.1. - seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

15.2. - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

16. - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens 15.1. e 15.2. deste Capítulo deverá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

16.1. - acessar, no período das 10h00 de 6 de outubro de 2014 às 23h59 de 7 de outubro de 2014, o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

16.2. - preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados.

16.3. - imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 8 de outubro de 2014, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burckhardt, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "Soldado" - SIGLA PMES 1403", juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

16.3.1. - certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil ou cópia de carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação estudantil; e

16.3.2. - declaração de desempregado, conforme "ANEXO A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

17. - O candidato deverá, a partir de 27 de outubro de 2014, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada:

17.1. - o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 7 de novembro de 2014;

17.2. - o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições.

18. - o candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

19. - Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

20. - A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21. - Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

22. - A pessoa física para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do

concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300.

23. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

24. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br das 8h00 às 20h00, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, e/ou pelo Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O concurso público para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no cargo inicial de Soldado PM de 2ª Classe, constará de Provas e Títulos e será composto das seguintes etapas:

1.1. Prova Escrita, conforme segue:

1.1.1. Prova Escrita – Parte I (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no ANEXO "B";

1.1.2. Prova Escrita – Parte II (Redação), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

1.2. Prova de Condicionamento Físico, de caráter eliminatório, constante no "ANEXO D", visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, bem como comprovar o requisito de ingresso constante do Capítulo II, subitem 1.9;

1.3. Exames de Saúde, de caráter eliminatório, constante no "ANEXO E", visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, constante no "ANEXO F", visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre;

1.5. Investigação Social, de caráter eliminatório, visa apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outros possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar; e

1.6. Análise de Documentos e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, tendo por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos para ingresso previstos no Capítulo II, subitens 1.1. ao 1.6., bem como para atribuir os pontos referentes aos títulos.

CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (PARTE I - OBJETIVA E PARTE II - PROVA DE REDAÇÃO)

1. A Prova Escrita (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, aplicação e correção:

1.1. a Prova Escrita (Parte I), constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, assim distribuídas:

1.1.1. Língua Portuguesa - 18 (dezoito);

1.1.2. Matemática - 12 (doze);

1.1.3. Conhecimentos Gerais - 10 (dez);

1.1.4. Noções de Informática - 5 (cinco);

1.1.5. Noções de Administração Pública - 5 (cinco).

2. A Prova de Redação (Parte II) será composta de um tema e de uma tipologia textual, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos, expressando-se com clareza, de modo coerente e adequado, objetivando avaliar se o futuro policial militar terá condições de transmitir informações por intermédio da linguagem escrita.

3. A Prova Objetiva (Parte I) e Prova de Redação (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Partes I e II)

1. A Prova Escrita (Partes I e II), com data prevista para 14 de dezembro de 2014, às 14h00, deverá ser realizada nas cidades descritas no item 6.3. do Capítulo III, conforme opção feita no ato da inscrição.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos no item 6.3. do Capítulo III, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-la em municípios próximos;

1.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no D.O.E. (D.O.E.) - Poder Executivo I;

1.3. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no D.O.E. podendo, ainda, como subsídio, consultar o site www.vunesp.com.br. Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente o site mencionado, a partir da primeira semana do mês de dezembro de 2014.

2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista da prova, o candidato:

2.1. deverá consultar a convocação no D.O.E. – Poder Executivo I;

2.2. poderá consultar a convocação no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

3. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constantes na convocação.

4. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP, tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita como alegação de justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na convocação, este deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido:

5.1. no caso constante no item 5. deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico;

5.2. a inclusão de que trata o subitem 5.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1. original ou cópia reprográfica autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento de identificação com fé pública e foto;

6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso o nome não conste na convocação;

6.3. caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia.

7. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 6.1. deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

9. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação, para o início das provas.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e/ou horário pre-estabelecidos.

11. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

12. Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, tablets, aparelho telefônico, BIP, pager, relógio digital, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário, devendo os aparelhos eletro-eletrônicos permanecer desligados. Para tanto, antes de iniciarem as provas, a Fundação VUNESP deverá fornecer a cada candidato um saco plástico com lacre, a ser devidamente identificado, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletro-eletrônico. O saco plástico somente poderá ser aberto no final da aplicação e fora do local de prova.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

15. O candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste edital, deverá permanecer no local de prova até decorrido o tempo mínimo de permanência previsto no item 25. deste Capítulo.

16. Em caso de amamentação durante a prova escrita, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos de idade devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

17. Excetuada a situação prevista no item 16. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova.

18. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova Escrita (Partes I e II), em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

20. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

21. No ato da realização da Prova Escrita (Partes I e II), o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento, devendo observar os seguintes procedimentos:

21.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta;

21.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras, juntamente com o caderno de redação;

21.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras (ainda que legíveis).

22. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

23. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas em virtude de erro do candidato.

24. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

25. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorridos 75% do tempo de duração das provas, ou seja, 3 (três) horas após o início das provas, não podendo levar a Folha de Respostas, o Caderno de Questões e/ou Caderno de Redação. O candidato poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Fundação VUNESP e preenchido pelo candidato, sendo que:

25.1. o caderno de questões da Prova Escrita (Parte I) estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova, a partir das 14h00;

25.2. será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno, da folha de respostas e da folha de redação.

26. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação e somente poderá ligá-lo fora do prédio.

27. Será excluído do concurso público o candidato que:

27.1. for surpreendido, no prédio de prova, utilizando qualquer equipamento eletrônico;

27.2. receba telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

27.3. apresentar-se em local, data e horário diversos daqueles para os quais tenha sido convocado ou após o horário previsto para o início de realização da prova;

27.4. não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

27.5. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6.1. deste Capítulo;

27.6. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 25. deste Capítulo;

27.7. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

27.8. for surpreendido utilizando-se de qualquer material constante no item 12. deste Capítulo;

27.9. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

27.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

27.11. não devolver ao fiscal a folha de respostas e o caderno da Prova de Redação;

27.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

27.13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE REDAÇÃO

1. A prova de redação (Parte II) será realizada no mesmo período da prova escrita (Parte I), devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

2. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização da prova.

3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o pré-estabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

4. Durante a prova de redação, não serão permitidas consultas nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas ao fiscal da sala.

5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o Caderno de Redação.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (PARTES I e II)

1. A Prova Escrita (Parte I - objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá valor de 2 (dois) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acordo com o programa de matérias constante no "ANEXO B".

2. A Prova Escrita (Parte II - redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Parte I.

3. Na avaliação da Parte II serão examinados três aspectos:

3.1. - Tema e seu desenvolvimento: é considerado se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero);

3.2. - Estrutura: consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).

3.3. - Expressão: consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês, frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

4. Na aferição do critério de correção gramatical, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5. A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será calculada por meio da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita (Partes I e II), dividida por 2 (dois) – média aritmética, sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público, os 16.000 (dezesseis mil) candidatos que obtiverem a melhor classificação, sendo que os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto neste item.

6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. e também estará disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade do Centro de Capacitação Profissional - "Escola de Educação Física" (CeCap - EEF) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização da prova.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova.

4. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2. deste Capítulo, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "ANEXO C", declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos não apresentar atestado médico, só poderá realizar a prova com a apresentação de documento comprobatório de autorização de seu responsável ou representante legal.

5. Antes do início da etapa será aferida a altura do candidato, que deverá estar de acordo com o previsto no presente edital, conforme requisito inserido no subitem 1.9. do Capítulo II.

6. A medição da altura do candidato será aferida através de instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM).

7. Na hipótese de não ser constatada altura

às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

15. A banca examinadora responsável pela prova de condicionamento físico, mediante autorização do presidente do concurso, poderá cancelá-la ou interrompê-la, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, sendo certo que os testes já realizados, as suas pontuações e os seus consequentes conceitos serão desconsiderados, devendo ser agendada nova data para realização integral da avaliação.

16. O aquecimento para a realização dos testes físicos será de responsabilidade do candidato.

17. Em todos os testes, o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção ou bermuda, camiseta (manga curta ou regata) e algum tipo de tênis.

18. Não será permitida a utilização de calça esportiva, exceto as do tipo "legging", que permitam a visualização do movimento das pernas.

19. Recomenda-se à candidata do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

20. Não será permitida a utilização de acessórios, tais como: dilatadores nasais, tornozelêiras, "coxeiras", bermudas térmicas, faixas contra suor, isotônicos, barras de alto valor calórico, relógios com cronômetro e similares que facilitem a execução dos testes previstos no item 9.

CAPÍTULO X - DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais.

3. Exame Clínico Geral: será avaliada a relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se a frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiopulmonar, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.

4. As Patologias que impliquem inaptidão do candidato constam no "ANEXO E" do presente Edital.

5. Exame odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonísticos:

5.1. - poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

5.2. - quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatia, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

5.3. - quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

6. Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

6.1. - sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

6.2. - com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um grau e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

6.3. - observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um e meio) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, catarata, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

7. Exame otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilite a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional, deformidades nasais congênicas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amidalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faríngea, tumores benignos/malignos deste sistema.

8. Serão permitidas as tatuagens não aparentes quando da utilização de uniforme operacional, conforme descrito no "ANEXO G", salvo quando divulgarem símbolo ou inscrição ofendendo a valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar, ou que façam alusão a:

8.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

8.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

8.3. ideia ou ato libidinoso; e

8.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

9. - A critério da Junta de Saúde, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e ou avaliações especializadas, sempre no Centro Médico da Polícia Militar ou clínicas indicadas pela Instituição.

10. - Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto nos casos em que o presidente do concurso reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua realização, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado a avaliação.

11. - O motivo da inaptidão será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

12. - Para a realização dos exames de saúde, as candidatas (sexo feminino) deverão utilizar trajes de banho em duas peças.

CAPÍTULO XI - DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. - Os exames psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-SP e credenciados para atuação no Sistema de Saúde Mental da PMESP – SisMen (Lei nº 9.628/97 e Decreto nº 46.039/01), em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.

2. - Os exames psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função

pleiteada, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme "ANEXO F".

3. - O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

4. - A banca examinadora da etapa de exames psicológicos será composta por psicólogos com registro válido no Conselho Regional de Psicologia.

5. - Os exames psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP nº 02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

6. - Será utilizada uma bateria de testes, composta por testes de inteligência, de personalidade, bem como entrevista psicológica.

7. - A entrevista psicológica será utilizada apenas para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só, caráter eliminatório.

8. - A avaliação psicológica será realizada de forma individual e coletiva em dias e horários constantes no cronograma entregue aos candidatos na etapa anterior, sendo que:

8.1. - o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

8.2. recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira qualquer tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

9. - À luz dos resultados de cada teste, a banca examinadora procederá à análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

10. - Os resultados finais, de apto ou inapto, serão obtidos por meio da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando a compatibilidade de desempenho do candidato com as características estabelecidas pelo perfil psicológico em vigor na Instituição, constante no "ANEXO F".

11. - A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

12. - A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos da Resolução CFP nº 01/2002.

13. - A inaptidão do candidato decorre da inadequação a um ou mais itens do perfil, os quais poderão ser conhecidos pelo candidato mediante comparecimento pessoal à Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo - SP no horário das 9 horas às 16 horas.

14. - Será facultado exclusivamente ao candidato, ter ciência, pessoalmente, dos motivos de sua inaptidão devendo, para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo.

15. - A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, devendo ser observado:

15.1. - a entrevista devolutiva não se trata de uma nova avaliação psicológica, portanto não modifica o resultado obtido na etapa;

15.2. - a realização da entrevista devolutiva será feita no período compreendido entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação oficial do resultado da etapa;

15.3. - não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, salvo em caso de ausência justificada por parte do candidato ou impedimento da Administração.

CAPÍTULO XII - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá o Formulário para Investigação Social e colará em sua capa, 1 (uma) fotografia no tamanho 5x7, recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

1.1. - Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

1.2. - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

1.3. - Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);

1.4. - Certidão (este documento somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

1.4.2. se responde ou já respondeu processo administrativo;

1.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

1.4.4. punições sofridas.

1.5. - Certidão (este documento somente para quem foi servidor público civil ou militar) expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

1.5.1. comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;

1.5.2. se respondeu processo administrativo;

1.5.3. se respondeu procedimento disciplinar;

1.5.4. punições sofridas.

1.6. - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);

1.7. - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;

1.8. - Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista, 62, Centro, São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito.

2. A investigação social, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

3. A investigação social da vida progressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

4. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como

o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

5. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

5.1. alcoólatra ou alcoolista;

5.2. toxicômano ou drogadicto;

5.3. possuidor de antecedente criminal;

5.4. possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;

5.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

5.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;

5.7. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

5.8. autor de ato infracional;

5.9. autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

5.10. que mantenha relação de amizade, convivência, convivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;

5.11. envolvido com infração originada em posicionamento intrínseco e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;

5.12. possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra o moral e os bons costumes;

5.13. contumaz em cometer atos de indisciplina;

5.14. envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;

5.15. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou a confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

5.16. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

5.17. violento ou agressivo;

5.18. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;

5.19. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;

5.20. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;

5.21. que durante a prestação de Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo:

5.21.1. tenha tido comportamento pessoal ou profissional inadequado;

5.21.2. não tenha demonstrado pendor para o serviço;

5.21.3. não tenha se adequado à disciplina e à hierarquia;

5.21.4. tenha pedido desligamento para se isentar de apuração disciplinar ou punição.

5.22. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seu local de trabalho;

5.23. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.24. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

5.25. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenha se utilizado de meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

5.26. possuidor de comportamento desabonador em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;

5.27. excluído ou licenciado a bem da disciplina em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;

5.28. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

5.29. inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados relevantes ou declaração de informações inverídicas.

6. O parecer provisório, que atesta a aprovação pelo Órgão Técnico é indispensável à convocação do candidato para início do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

7. A Investigação Social poderá ocorrer concomitantemente com o estágio probatório, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato.

8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários de Investigação Social, implicam a reprovação do candidato na etapa e sua consequente eliminação do processo seletivo.

CAPÍTULO XIII - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Nesta etapa do concurso público, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso na carreira de Soldado PM de 2ª Classe, de acordo com o previsto no item 1, do Capítulo II, do presente Edital, bem como os títulos para atribuição de pontos. Para tanto, deverá acessar o site www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos" e realizar impressão dos formulários disponíveis (Capa do Envelope, Ficha Cadastral, Relação de Documentos e Declarações).

2. Deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

2.1. - Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. - Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. - Título de Eleitor;

2.4. - Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. - Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente expedido por estabelecimento público ou particular de ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

2.6. - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir dentro do prazo de validade;

2.7. - Documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:

2.7.1. - não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;

2.7.2. - poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária;

2.7.3. - poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

2.7.4. - o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da reserva que possua Carta Patente ou Certidão de Situação Militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.7.5. - o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.

3. Deverá, também, fornecer Certidão original expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos.

4. A não entrega dos documentos determinará a eliminação do candidato do concurso público.

5. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Divisão de Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

CAPÍTULO XIV - DOS TÍTULOS

1. - Para a atribuição da pontuação, o candidato poderá apresentar os títulos adiante descritos com caráter classificatório, podendo somar até 10 (dez) pontos, de acordo com a apuração da banca examinadora, na seguinte conformidade:

1.1. - Certificado de Conclusão do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública na Polícia Militar do Estado de São Paulo ou Certificado de Conclusão do Curso Formação de Soldados (cópia simples) - 0,2 (dois décimos) de ponto;

1.2. - Certificado de Conclusão de outros Cursos de Formação e Aperfeiçoamento na Polícia Militar do Estado de São Paulo (cópia simples) - 0,3 (três décimos) de ponto cada;

1.3. - Certidão de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos - 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos para cada ano;

1.4. - Certidão de tempo de serviço em outro órgão público (original) em anos - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;

1.5. - Certidão de tempo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado.

2. - Para apuração do valor da titulação, somente serão computados os anos em sua totalidade, desprezando-se os meses e dias excedentes, bem como não serão somados fragmentos de períodos em duas organizações distintas.

3. Não serão contabilizados títulos entregues em data posterior à estipulada pela Administração Pública.

CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (Partes I e II), dividido por 2 (dois) - média aritmética - mais os pontos obtidos pela apresentação de títulos, em ordem decrescente, a ser publicada no D.O.E.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate abaixo e na seguinte ordem:

2.1. maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (Partes I e II);

2.2. maior nota na Prova Escrita, Parte II;

2.3. maior nota nas matérias específicas, na seguinte conformidade:

2.3.1. Língua Portuguesa;

2.3.2. Conhecimentos Gerais.

2.4. direito de preferência estabelecido no artigo 440, do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO XVI - DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser nomeado Soldado PM de 2ª Classe, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obtido classificação dentro do número de cargos previstos em edital.

2. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar publicará no D.O.E. a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso, bem como a convocação para a posse e início de exercício no cargo público.

3. O funcionário público da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. Para este fim, não será aceito apenas o pedido de exoneração, mas sim o documento, certidão ou publicação que comprove a sua efetiva desvinculação.

4. A Diretoria de Pessoal publicará em D.O.E. a posse e início de exercício dos nomeados.

CAPÍTULO XVII - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O ingresso na Polícia Militar dar-se-á em caráter efetivo, submetido a estágio probatório, que se estende pelo período de 2 (dois) anos de efetivo exercício e terá início com a matrícula no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública na graduação de Soldado PM de 2ª Classe.

2. Concluído o Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública com aproveitamento, o Soldado PM de 2ª Classe iniciará o estágio administrativo-operacional, até ser enquadrado como Soldado PM de 1ª Classe.

3. Durante o curso e o estágio administrativo-operacional será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, o preenchimento dos seguintes requisitos:

3.1. - aptidão para graduação inicial de Praça;

3.2. - conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

3.3. - dedicação ao serviço;

3.4. - aproveitamento escolar;

3.5. - perfil psicológico compatível com a função;

2. O Soldado PM de 2ª Classe, aluno do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, será desligado do Curso e exonerado da Polícia Militar, nos termos da legislação vigente, quando:

- 2.1. - solicitar;
- 2.2. - for reprovado em definitivo;
- 2.3. - não alcançar a frequência mínima no curso;
- 2.4. - obter conceito insuficiente de aptidão para o serviço policial-militar;
- 2.5. - obtiver nota de conduta escolar insuficiente;
- 2.6. - for condenado por crime doloso, com trânsito em julgado, a pena restritiva de liberdade;
- 2.7. - cometer falta que ensejaria seu ingresso no mau comportamento, nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, instituído pela Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001;

2.8. - praticar falta grave, punível com demissão ou expulsão, nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar;

2.9. - for constatado o descumprimento dos requisitos previstos no item 3 do Capítulo XVII do presente Edital.

3. Nos casos de rematrícula de que trata a legislação pertinente, o estágio probatório do Soldado PM de 2ª Classe será contado a partir da matrícula no novo curso.

4. A rematrícula, fundamentada na mesma espécie de motivo, será assegurada uma única vez.

CAPÍTULO XIX - DOS RECURSOS

1. Do recurso contra o indeferimento da solicitação da redução de taxa de inscrição:

1.1. - poderá ser interposto recurso nos dias de 27 e 28 de outubro de 2014;

1.2. - o resultado da análise do recurso será divulgado oficialmente, na data prevista de 5 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br;

1.3. - no caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 6. do Capítulo III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

2. Do Recurso da Prova Escrita (Partes I e II):

2.1. - para o recurso referente às questões da Prova Escrita (Parte II), poderá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito;

2.2. - a pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova;

2.3. - no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.4. - poderá ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida na Prova Escrita (Partes I e II) no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Prescrições válidas para os itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. - para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.2. - a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br;

3.3. - o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do concurso público;

3.4. - não será aceito e conhecido recurso interposto por meio postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. - em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da Prova Escrita (Parte I), do resultado da Prova de Redação (Parte II).

4. Do recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. - é assegurado ao candidato o direito a recurso para todas as demais etapas do concurso público, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente à publicação do resultado da respectiva etapa no D.O.E.;

4.2. - nas etapas da Prova de Condicionamento Físico, Exames Médicos e Análise de Documentos e Títulos, o candidato poderá interpor o recurso logo após tomar conhecimento dos motivos de sua inaptidão, até o prazo final previsto no subitem 4.1. deste Capítulo;

4.3. - o recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, em língua portuguesa, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise;

4.4. - o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico: www.policiamilitar.sp.gov.br;

4.5. - poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos e/ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.6. - a entrega do recurso deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.7. - a entrega do recurso deverá ser feita na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé - São Paulo - SP, no prazo estipulado nos subitens 4.1. e 4.2., de acordo com cada tipo de recurso, e no horário das 9h00 às 17h00;

4.8. - somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentarem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este Edital;

4.9. - os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público;

4.10. - os recursos serão examinados e decididos pela comissão do concurso público e a decisão será publicada no D.O.E., cujo fundamento poderá ser consultado no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos";

4.11. - a decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.12. - a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. A decisão final do presidente do concurso público dirime administrativamente, em última instância, quaisquer contestações.

6. Não serão objetos de apreciação:

6.1. recurso solicitando entrevista devolutiva, pois o agendamento está previsto no item 14. do Capítulo XI;

6.2. recurso cujo objeto já esteja sendo apreciado em solicitação anterior;

6.3. recurso solicitando revisão ou vista de provas;

6.4. recurso solicitando reavaliação, reconsideração, reteste ou repetição de provas.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. As etapas do concurso poderão ser realizadas em qualquer município do Estado de São Paulo, à escolha da Administração, por critérios de conveniência e oportunidade.

2. Após o encerramento de cada etapa do concurso público os resultados serão publicados no D.O.E. Neste mesmo ato, os candidatos aptos a prosseguirem no concurso público serão

cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como de todas as orientações que se fizerem necessárias.

3. Não será permitida a permanência de acompanhantes de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar a exclusão do candidato no concurso público.

4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, laudos, devolutivas por escrito, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no D.O.E.

5. Em caráter informativo, outros dados sobre o desempenho do candidato poderão ser consultados no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "concursos".

6. Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo portar identificação, nos termos do item 6.1. do Capítulo VI.

7. Aplicam-se, naquilo que couber, a todas as etapas do concurso público, o previsto no Capítulo VI do presente Edital.

8. Em todas as etapas do concurso público o candidato deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, conferindo a exatidão dos dados ali contidos, bem como será coletada a sua impressão digital.

9. O candidato não poderá se ausentar dos locais de prova sem autorização, sob pena de ser excluído do concurso público.

10. O candidato que faltar, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das fases nas etapas do concurso, relacionadas no Capítulo IV, independentemente do motivo, estará automaticamente excluído do concurso público.

11. Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

12. O candidato que, excepcionalmente, for convocado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação do resultado final do concurso, deverá ser novamente avaliado na Junta de Saúde, antes do início do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública. No caso de inaptidão não tomará posse com base na Lei nº 10.261/68.

13. Nos termos da Lei nº 10.859/01, é obrigatória a realização de testes toxicológicos para a admissão no cargo de Soldado PM de 2ª Classe, observando-se:

13.1. na hipótese do candidato, na data marcada, faltar, chegar atrasado, ser considerado inapto ou recusar-se a fornecer material para a realização do exame, será excluído do concurso público;

13.2. os testes toxicológicos poderão, ainda, ser refeitos aleatoriamente em qualquer período em que perdurar o processo seletivo ou estágio probatório.

14. Será excluído do concurso público, por ato da comissão do concurso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

14.1. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

14.2. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no item 12. e 26. do Capítulo VI;

14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.

16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento seu endereço completo e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público.

17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.1. endereço não atualizado;

17.2. endereço de difícil acesso;

17.3. correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBC) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

17.4. correspondência recebida por terceiros;

17.5. e-mails não recebidos pelo candidato.

18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no D.O.E. referentes ao concurso público, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

19. Somente serão publicados os resultados dos candidatos aptos.

20. O candidato considerado inapto em qualquer das etapas ou exames estará definitivamente excluído do concurso público.

21. Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso público.

22. Não haverá repetição de provas/exames em qualquer das etapas do concurso, exceto nos casos previstos especificamente neste edital.

23. O candidato que desrespeitar integrante da comissão de concurso em qualquer fase ou etapa, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

24. Toda menção a horário neste Edital e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais, do Estado de São Paulo e do município de São Paulo.

25. Será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, comissão responsável pelo concurso público, bem como as bancas examinadoras de cada Etapa, constantes no Capítulo IV.

26. O presidente do concurso público é o Diretor de Pessoal, cuja sede funcional está localizada no Complexo Administrativo da Polícia Militar, situado na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé - São Paulo - SP, CEP 03033-020.

27. O concurso público terá validade de 90 dias, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

28. A Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase de qualquer etapa deste concurso público e/ou documentos ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

29. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela comissão do concurso público.

30. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores não alteram os requisitos e condições do candidato para participação no presente concurso.

31. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições nº DP-5/321/14 para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. - Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).

2. - Sinônimos e antônimos.

3. - Sentido próprio e figurado das palavras.

4. - Pontuação.

5. - Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

6. - Concordância verbal e nominal.

7. - Regência verbal e nominal.

8. - Colocação pronominal.

9. - Crase.

MATEMÁTICA

1. - Números inteiros: operações e propriedades.

2. - Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.

3. - Mínimo múltiplo comum.

4. - Razão e proporção.

5. - Porcentagem.

6. - Regra de três simples.

7. - Média aritmética simples.

8. - Equação do 1º grau.

9. - Sistema de equações do 1º grau.

10. - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

11. - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

12. - Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras.

13. - Raciocínio lógico.

14. - Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA GERAL

1. - Primeira Guerra Mundial.

2. - O nazi-fascismo e a Segunda Guerra Mundial.

3. - A Guerra Fria.

4. - Globalização e as políticas neoliberais.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. - A Revolução de 1930 e a Era Vargas.

2. - As Constituições Republicanas.

3. - A estrutura política e os movimentos sociais no período militar.

4. - A abertura política e a redemocratização do Brasil.

GEOGRAFIA

Geografia Geral

1. - A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização.

2. - Os principais problemas ambientais.

Geografia do Brasil

1. - A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação)

2. - A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.

3. - As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária.

4. - Os impactos ambientais.

ATUALIDADES

Fatos relevantes divulgados a partir do primeiro semestre de 2013, publicados em periódicos, internet, imprensa e mídia em geral.

INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO

• Constituição Federal: Título II: Capítulo II – Título III: Capítulo VII, Seção II,

• Constituição do Estado de São Paulo – Título I – Dos Fundamentos do Estado – Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II – Da Organização e Poderes – Capítulo I Disposições Preliminares – Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III – Do Poder Executivo – Seção I – Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 – Seção IV – Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado – Capítulo I – Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 – Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XVII – Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Cíveis – Artigo 124 – Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 – Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291.

• Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado - Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

• Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 – Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

• Lei Complementar nº 1080/08 – CAPÍTULO I – Disposição Preliminar Artigo 1º - CAPÍTULO II Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários SEÇÃO I Disposições Gerais – Seção II Do Ingresso – Seção III Do Estágio Probatório – Seção IV Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias – Seção VII Da Progressão – Seção VIII da Promoção – Seção IX da Substituição – CAPÍTULO IV Das Disposições Finais – Artigos 54, 55 e 56.

• Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no anexo "D" do Edital nº DP-5/321/14. Declaro ainda, isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO D

PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:

(a) Teste de flexão e extensão de cotovelos –(apoio de frente sobre o solo) – para o público masculino

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;

- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(b) Apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão em decúbito ventral) para o público feminino

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

Masculino:

TABELA DE PONTUAÇÃO CANDIDATOS

Sd PM de 2ª Classe

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

14 - 24 - 9"00 - 1900 - 10

16 - 26 - 8"75 - 2000 - 20

18 - 28 - 8"50 - 2100 - 30

20 - 30 - 8"25 - 2200 - 40

22 - 32 - 8"00 - 2300 - 50

24 - 34 - 7"75 - 2400 - 60

26 - 36 - 7"50 - 2500 - 70

28 - 38 - 7"25 - 2600 - 80

30 - 40 - 7"00 - 2700 - 90

32 - 42 - 6"75 - 2800 - 100

Feminino:

TABELA DE PONTUAÇÃO CANDIDATOS

Sd PM de 2ª Classe:

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

16 - 18 - 10"25 - 1600 - 10

18 - 20 - 10"00 - 1700 - 20

20 - 22 - 9"75 - 1800 - 30

22 - 24 - 9"50 - 1900 - 40

24 - 26 - 9"25 - 2000 - 50

26 - 28 - 9"00 - 2100 - 60

28 - 30 - 8"75 - 2200 - 70

30 - 32 - 8"50 - 2300 - 80

32 - 34 - 8"25 - 2400 - 90

34 - 36 - 8"00 - 2500 - 100

Conceitos: - Até 200 pontos – INAPTO

- De 201 a 400 – APTO

ANEXO E

EXAMES MÉDICOS – PATOLOGIAS QUE INDICAM INAP-TIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopécias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fistulas arteriovenosas congênicas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de KlippeTranauai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteo-metabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênicas ou adquiridas não especificadas acima; lesões osteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado; instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorespiratório, anomalias genéticas e/ou congênicas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do

esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Ileo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes icterícias. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

- Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeça e/ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquítes, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatómicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabétismélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétisinsipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F

PERFIL PSICOLÓGICO DO SOLDADO PM DE 2ª CLASSE

CARACTERÍSTICA-DIMENSÃO

1. Inteligência geral – Adequada

2. Relacionamento Interpessoal – Elevado

3. Resistência à fadiga Psicofísica – Boa

4. Nível de Ansiedade – Diminuído

5. Domínio Psicomotor – Bom

6. Capacidade de Improvisação – Adequada

7. Controle Emocional – Elevado

8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada

9. Sinais Fóbicos – Ausentes

10. Sinais Disrítimos – Ausentes

11. Impulsividade – Diminuída

12. Memória Auditiva e Visual – Adequada

13. Flexibilidade de Conduta – Elevada

14. Criatividade – Elevada

15. Autocrítica – Boa

16. Disposição para o Trabalho – Elevada

17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado

18. Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada

19. Capacidade de Liderança – Boa

20. Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa

21. Fluência Verbal – Adequada

DIMENSÕES

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;

BOM – acima dos níveis medianos;

ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;

DIMINUÍDO – abaixo dos níveis medianos;

AUSENTE – não apresenta as características elencadas.

1. - Inteligência Geral: Adequada

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

2. - Relacionamento Interpessoal: Elevado

Para exercer seu papel social, é necessário ao Policial Militar estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita perceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade Policial, que muito lhe exigirá neste sentido.

3. - Resistência à Fadiga Psicofísica: Boa

Equivale à aptidão física e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

4. - Nível de Ansiedade: Diminuído

A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar o indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconseqüentes por falta de planejamento. Para o PM, a ansiedade é aceitável somente no limite em que permita uma qualidade satisfatória para o serviço.

5. - Domínio Psicomotor: Bom

Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e/ou emocionais.

6. - Capacidade de Improvisação: Adequada

Nem sempre o policial tem à sua disposição todos os meios necessários à uma boa resolução de um determinado caso, por isso é importante que aplique seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis segundo o momento.

7. - Controle Emocional: Elevado

Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. O exercício do trabalho policial, especialmente o atendimento de ocorrências, exige que o profissional tenha a capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções.

8. - Agressividade Controlada e Bem Canalizada: Adequada

A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos que dificultam a satisfação das necessidades humanas. Um baixo nível de agressividade torna o indivíduo apático e submisso às imposições do meio ambiente, ao passo que uma agressividade exacerbada pode levar à uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os

indiscriminadamente como ameaçadores. O policial militar deve ter tenacidade e avaliar o modo mais apropriado de vencer as dificuldades.

9. - Sinais Fóbicos: Ausentes

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole contraindica a aprovação do candidato a PM, pois o policiamento é uma atividade que exige o pleno equilíbrio do profissional.

10. - Sinais Disrítimos: Ausentes

A presença de sinais disrítimos contraindica a aprovação à Polícia Militar pelo fato de representar um risco potencial à integridade pessoal e de outrem por ser o policiamento uma atividade que exige pleno equilíbrio tensional do profissional.

11. - Impulsividade: Diminuída

Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao policial é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. É importante deixar claro, contudo, que reagir de modo irrefletido apenas esporadicamente, não indica que esse alguém seja sempre impulsivo.

12. - Memória Auditiva Visual: Adequada

Boa parte da eficácia do serviço de patrulhamento vem da capacidade do policial conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento dos habitantes do setor, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas. A partir do seu talento em memorizar e comparar é que ele pode discriminar entre uma situação normal e uma de potencial interesse policial.

13. - Flexibilidade de Conduta: Elevada

O Policial Militar, devido às inúmeras variáveis de atuação que surgem no seu dia-a-dia de trabalho, não pode prender-se a formas rígidas de compreender a realidade que o cerca, sob pena de não ser capaz de dar soluções aos problemas que se impuserem sobre ele. O indivíduo com baixa flexibilidade de conduta propende a ampliar os efeitos nocivos causados pelo estresse resultante da exposição a situações conflitivas, extremas e até inusitadas.

14. - Criatividade: Elevada

Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para os problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

15. - Autocrítica: Boa

Requisito fundamental para o aperfeiçoamento constante do trabalho comunitário. O senso do dever e o compromisso com os ideais da PM são a certeza de que um eventual momento de glória individual serão divididos e capitalizados a favor da Instituição e não somente de si mesmo. Um indivíduo com baixa autocrítica ou elevado egoísmo tenderia a canalizar seus talentos na conquista de posições políticas junto à comunidade. Tal situação poderia colocar todo o projeto em risco uma vez que o policial perderia a isenção de propósitos tão necessária ao seu desempenho profissional. O policial comunitário deve ser capaz de observar o próprio comportamento ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a auto-avaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

16. - Disposição para o Trabalho: Elevada

Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre manter a interação com o meio de maneira adequada, independentemente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia a dia do trabalho policial.

17. - Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia): Elevado

Espera-se que o policial comunitário possua um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos, bem como seja capaz de decidir com presteza e segurança. Obviamente, esta característica de personalidade será tanto mais desenvolvida quanto maior a coerência dos escalões de comando em facilitar as iniciativas do profissional e apoiar suas decisões.

18. - Receptividade e Capacidade de Assimilação: Elevada

O policial comunitário no auge de sua atuação representará na sua região de trabalho um verdadeiro líder. Será comum, em sendo seu trabalho bem feito, que a população local a ele se dirija para solicitar, reclamar e sugerir. Assim, uma postura prioritariamente aberta aos contatos favorecerá a colaboração e a participação da comunidade na resolução dos problemas, sendo certo que sem essa parceria com os habitantes da região não será possível falar em policiamento comunitário. Também é esperado que ele seja capaz de assimilar, com certa rapidez, algum mal-estar que possa ser gerado em ocorrências difíceis, para logo em seguida estar novamente apto a se relacionar amistosamente com a comunidade.

19. - Capacidade de Liderança: Boa

Na condução das ações de proteção da comunidade, muitas vezes o núcleo do trabalho do policial comunitário será o de agregar as forças já existentes na localidade, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns (ligados diretamente ou não à questão da segurança pública). Não raro, o seu trabalho principal será o de educar os residentes sobre as importantes vantagens de se atuar em grupo, como uma verdadeira comunidade. Será impossível realizar tais tarefas se exercer a liderança por algo estranho ao temperamento do profissional de polícia.

20. - Capacidade de Mediação de Conflitos: Boa

O Policial Militar, com frequência, é solicitado como representante público, para intervir em situações conflitivas envolvendo pessoas da sociedade em geral, como alguém que detém sabedoria e experiência, além de autoridade, para mediar conflitos entre os cidadãos. Nesses momentos, é que ele será mais testado pelos seus clientes neste quesito, pois será esperado dele toda a essência do comportamento ético e de bom senso que se pode esperar de um Policial Militar.

21. - Fluência verbal: Adequada

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

ANEXO G-DESCRIÇÃO DO UNIFORME OPERACIONAL

Uniforme Operacional – masculino e feminino

Composição Básica:

a) - camisa cinza-bandeirante meia manga;

b) - camiseta gola careca cinza-bandeirante;

c) - calça cinza-bandeirante;

d) - meias pretas;

e) - botas pretas cano curto

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

PORTARIA DO DIRETOR GERAL – Nº 22, DE 30/09/2014

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua competência legais, expede a presente

Portaria referente à Comissão de Concurso Público instituída no artº 1º da portaria de nº 17, para provimento de vagas no cargo de Médico Veterinário para o Instituto Adolfo Lutz, publicada em 12/09/2014, alterando:

Exclua-se:

Vivian Regina Silveira, RG. 21.975.471-8, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica III. (membro suplente)

Inclua-se:

Juliana Silva Nogueira, RG. 29.612.361-4, Pesquisador Científico I.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”

CATEGORIA: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: Psiquiatria

EDITAL Nº 74 /2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 71/2014, publicado em D.O.E de 02/10/2014, do Processo Seletivo Simplificado para o (s) cargo (s) de Médico I (Especialidade:Psiquiatria).

Onde-se lê:

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”

CATEGORIA: MÉDICO I

ESPECIALIDADE:

EDITAL Nº 71/2014

Leia-se :

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”

CATEGORIA: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: Psiquiatria

EDITAL Nº 71/2014

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "Dr. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA